



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL N.º 099/2020- PROGRAD/UENP**

### **SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA OCUPAÇÃO DE OITO VAGAS REMANESCENTES AO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do RP, FAZ SABER, aos interessados, a abertura de seleção de acadêmicos para ocupação de oito vagas remanescentes de bolsas de residência, com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES N.º 219/2019 e pelo Edital N.º 01/2020 CAPES, com inscrições no período de 10 à 16 de setembro de 2020 e entrevistas a serem realizadas entre os dias 21 e 22 de setembro de 2020, conforme disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

##### **1.1. Do Programa**

1.1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do RP são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, com acompanhamento e orientação direta de preceptores, professores da educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

#### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO RP**

2.1. De acordo com o Edital N.º 01/2020 CAPES, são objetivos gerais do RP:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a classificação e a criação de um cadastro reserva de acadêmicos para o RP. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas constantes no item 3.7 deste Edital e de acordo com a proposta Institucional da UENP, enviada à CAPES, com base no Edital N° 01/2020 CAPES.

3.2. As bolsas de residentes são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será de 18 meses.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

3.5. O bolsista de residência pedagógica não poderá receber a bolsa RP por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.6. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou de estágio remunerado poderá ser bolsista RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do RP ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

3.7. Quadro do curso de licenciatura que apresenta núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES e vagas remanescentes, que realizará seleção de acadêmicos bolsistas, conforme disposto no presente edital:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO	CURSO DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSA
CIÊNCIAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- CAMPUS LUIZ MENEHUEL	Bandeirantes ou Itambaracá	Acadêmicos do Curso Ciências Biológicas do Campus de Cornélio Procópio “em regime colaboração”	8

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO RP

4.1. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, **CABE** ao ACADÊMICO do RP:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo subprojeto.

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência estabelecida de, no mínimo 25 horas mensais;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

4.2. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, **É VEDADO** ao ACADÊMICO do RP:

4.2.1. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa.

4.2.2. Receber bolsa de outros programas, como de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Inclusão Social e Extensão Universitária.

4.2.3. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2.4. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias.

4.2.5. Assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os bolsistas residentes devem atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V - dedicar-se as atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5.2. O ato de inscrição implica na **aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato**.

5.3. As inscrições ocorrerão no período de 10 a 16 de setembro de 2020, mediante preenchimento de Formulário on line, no link <https://bit.ly/3iFuTqZ>.

5.4. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o acadêmico deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.5. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

e) Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);

f) Carta de intenções (**Anexo I**);

g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto (**Anexo II**);



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

h) Histórico escolar ou Boletim Acadêmico impresso via SUAP.

5.6. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.

5.7. Considerando o período de pandemia e das atividades presenciais estarem suspensas, a documentação, na forma física, deverá ser entregue pelo(a) acadêmico classificado quando iniciarem as atividades do Programa.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos serão realizadas, por meio do Googlemeet.

6.2. As entrevistas acontecerão entre os dias 21 e 22 de setembro de 2020.

6.3. Os respectivos horários e link para a entrevista serão disponibilizadas em Edital da PROGRAD, a partir do dia 17 de setembro de 2020.

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso ao Googlemeet é de responsabilidade do candidato(a).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base nos critérios:

7.1.1. Arguição em entrevista.

7.1.2. Análise de Currículo Plataforma CAPES.

7.1.3. Análise de Histórico Escolar/Boletim Escolar.

7.1.4. Carta de intenções (**Anexo I**).

7.2. Cabe ao docente da UENP (Docente Orientador) pontuar os critérios para classificação dos candidatos inscritos durante a realização da entrevista.

7.3. Conforme o número de participantes definidos neste Edital, os candidatos melhores classificados comporão o núcleo.

7.4. O resultado do processo de seleção será publicado, em Edital da PROGRAD, com os nomes dos candidatos.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.5. Não caberão recursos aos resultados do processo de seleção de acadêmicos bolsistas.

7.6. É de responsabilidade do docente da UENP (Docente Orientador) a guarda dos documentos relativos à pontuação obtida pelo candidato(a) durante a entrevista.

7.7. O docente orientador da UENP deverá enviar até o dia 24 de setembro de 2020, via e-mail à coordenadora institucional do RP, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

## 8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	<b>10 a 16 de setembro de 2020 (até às 23h 59min)</b>
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	<b>22 a 23 de setembro de 2020</b>
Resultado	<b>a partir de 24 de setembro de 2020</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line* correspondente ao curso e Campus.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.1 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do RP a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail [residenciapedagogica@uenp.edu.br](mailto:residenciapedagogica@uenp.edu.br).

Jacarezinho, 10 de setembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

**ORIGINAL ASSINADO**

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação da UENP

**ORIGINAL ASSINADO**

Taíse F. C. Nishikawa  
Coordenadora Institucional RP





PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II

### EDITAL N.º 099/2020- PROGRAD/UENP

#### Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Residência Pedagógica

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 25 horas mensais, para realizar as atividades previstas no referido Programa, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura